

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2007
(Do Sr. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Defesa sobre emprego das Forças Armadas no Estado do Rio de Janeiro na garantia da lei e da ordem pelo período de um ano.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, requiero que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado da Defesa, no sentido de fornecer cópias do inteiro teor do Parecer ou Estudo Jurídico referente ao pleito do Governador do Rio de Janeiro para que as Forças Armadas sejam empregadas naquele Estado na garantia da lei e da ordem pelo período de um ano.

JUSTIFICAÇÃO

O governador Sérgio Cabral (PMDB) solicitou ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva o envio de tropas do Exército para a região metropolitana do Rio de Janeiro pelo período de um ano, "para a garantia da lei e da ordem no Estado".

No ofício, o governador do Rio de Janeiro afirma que o "Estado do Rio de Janeiro, já há algum tempo, vive uma situação de crise na área da segurança pública". A solicitação foi feita após o assassinato do policial militar Guaracy de Oliveira Costa, 28, que trabalhava na segurança pessoal do Governador Sérgio Cabral e de sua família. O policial foi baleado no dia 8 de abril deste ano ao, supostamente, reagir a um assalto.

O portal G1, da Rede Globo, em 12 de abril de 2007, publicou notícia sob o título: "Forças Armadas controlarão segurança do Rio, diz procuradora militar - Lei Complementar n.º 97 transfere comando da segurança para militares. Para a procuradora Adriana Lorandi, Rio não entrará em Estado de Defesa". Diz a notícia:

"A Procuradora-geral da Justiça Militar em exercício, Adriana Lorandi, considera que 'não pairam dúvidas de que o comando das ações será das Forças Armadas' a partir do momento em que for aceito o pedido do governador Sérgio Cabral para o emprego de militares na garantia da lei e da ordem na região metropolitana do Rio. A Lei Complementar n.º 97, que trata do emprego das Forças Armadas, determina que 'caberá à autoridade competente, mediante

ato formal, transferir o controle operacional dos órgãos de segurança pública' para os militares.

Segundo a Procuradora-geral em exercício, não será, tecnicamente, uma intervenção porque o pedido de Cabral prevê uma presença dos militares na segurança do Rio superior a 30 dias. Se fosse por um mês, estaria caracterizada a decretação do Estado de Defesa. Nesse caso, o artigo 136 da Constituição Federal relaciona algumas medidas coercitivas que devem ser adotadas: a restrição aos direitos de reunião e a restrição ao sigilo de correspondência.

A procuradora da Justiça Militar lembra ainda que a solicitação deve ser interpretada como um pedido de emprego das Forças Armadas e não como intervenção, o que está previsto na Lei Complementar 97, de 9 de junho de 1999. Essa lei dispõe sobre as normas gerais para a organização, a preparação e o emprego das Forças Armadas.

A procuradora explicou que, com relação ao comando das Forças Armadas, o artigo 15 da Lei Complementar é claro ao afirmar no parágrafo 5º: 'Determinado o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, caberá à autoridade competente, mediante ato formal, transferir o controle operacional dos órgãos de segurança pública necessários ao desenvolvimento das ações para a autoridade encarregada das operações, a qual deverá constituir um centro de coordenação de operações, composto por representantes dos órgãos públicos sob seu controle operacional ou com interesses afins'.

Leia a íntegra do pedido de Cabral

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2007

Senhor Presidente

O Estado do Rio de Janeiro, já há algum tempo, vive uma situação de crise na área da segurança pública. Apesar dos sucessivos esforços desenvolvidos nesta área do serviço público, tem sido muito difícil, com os recursos disponíveis, fazer face ao avanço da criminalidade que ameaça a ordem pública e a incolumidade das pessoas e seu patrimônio.

Não é possível deixar de reconhecer que a colaboração do governo federal, neste momento, é de crucial importância para desenvolver ações de polícia ostensiva de natureza preventiva e repressiva que possam, em articulação com os serviços de segurança do Estado do Rio de Janeiro, encaminhar soluções para dar à população a tranquilidade fundamental ao seu dia-a-dia. É relevante também lembrar que, em futuro próximo, serão realizados na cidade do Rio de Janeiro os Jogos Pan-Americanos que darão enorme visibilidade ao país, atraindo um expressivo contingente de pessoas.

Assim, na forma dos artigos 142 e 144 da Constituição Federal e do artigo 15 da Lei Complementar 97, de 9 de junho de 1999, solicito que V. Exa. determine o emprego das Forças Armadas para a garantia da lei e da ordem no estado, na Região Metropolitana da cidade do Rio de Janeiro, pelo período de um ano.

Com a certeza de que V. Exa. atenderá ao pleito, renovo os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, SÉRGIO CABRAL Governador do Estado do Rio
de Janeiro
Excelentíssimo Senhor
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
DD. Presidente da República “

É inegável a necessidade de apoio federal e fortalecimento das ações necessárias à segurança pública nos Estados. As informações que ora requeremos são de fundamental importância ao cumprimento de nossas atribuições constitucionais, não apenas de fiscalização de atos do Poder Executivo, como na contribuição para a solução dos problemas.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2007.

Deputado ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Líder do PSDB